



**MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA**

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE À FOME - MDS

Nome da autoridade competente: SAUMÍNEO DA SILVA NASCIMENTO

Matrícula Funcional: 1332711

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC, Departamento de Apoio a Inserção no Trabalho - DAIT.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/00001 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME - MDS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/00001 - Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Nome da autoridade competente: JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Matrícula Funcional: 1735283

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria IFCE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 2 de fevereiro de 2021, (SEI nº 14685048).

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158133/26405 - Reitoria/IFCE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158319/26405 - Reitoria/IFCE

3. OBJETO:

Promover ações voltadas à formação e capacitação das pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiárias do programa Bolsa Família de Fortaleza/CE, contribuindo para o fortalecimento do empreendedorismo, a geração de renda e o aumento da autonomia socioeconômica dos beneficiários.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

| METAS | AÇÕES (ETAPAS) |
|--|---|
| Meta 1 - Desenvolver ações de mobilização e sensibilização para a base territorial apoiada pelo projeto; incluindo | Etapa 1.1 - Gerenciamento administrativo e financeiro do projeto realizado pela fundação de apoio |

| | |
|---|---|
| acompanhar, monitorar a execução de todas as ações do projeto e ainda, realizar a Gestão administrativa e financeira do projeto. | <p>Etapa 1.2. Seleção e Contratação de Pessoal de apoio para o desenvolvimento do projeto.</p> |
| | <p>Etapa 1.3 - Promover a mobilização do público para as oportunidades ofertadas, objetivando alcançar as pessoas para informar, sensibilizar, envolver e garantir a participação social da população beneficiária, como forma de otimizar a execução do projeto.</p> |
| Meta 2 - Desenvolver ações para o aumento da empregabilidade, apoio ao empreendedorismo, a redução dos níveis de pobreza a 144 beneficiários, com a oferta de 03 cursos na área da beleza e empreendedorismo. | <p>Etapa 2.1. Realizar curso de barbeiro, com carga horária de 80 horas, para 40 pessoas, distribuídos em 2 turmas.</p> <p>Etapa 2.2. Realizar curso de Manicure/Pedicure, com carga horária de 80 horas, para 52 pessoas, distribuídos em 2 turmas</p> <p>Etapa 2.3. Realizar curso de Cabeleireiro, com carga horária de 200 horas, para 52 pessoas, distribuídos em 2 turmas</p> <p>Etapa 2.4. Realizar 2 encontros, para o "Dia da Beleza" da comunidade, com a participação dos formandos da turma 1 no primeiro encontro e a participação dos formandos da turma 2 no segundo encontro, sendo com vistas às aulas práticas e divulgação dos serviços e novos profissionais.</p> |
| Meta 3 - Desenvolver ações que possibilitem avaliar os impactos das ações sociais realizadas na vida de 144 pessoas capacitadas. | <p>Etapa 3.1. Monitorar o aumento da empregabilidade e do empreendedorismo das 144 pessoas do público-alvo, capacitadas nos cursos de cabeleireiro, manicure/pedicure e barbeiro.</p> |
| Meta 4 - Desenvolver ações que permitam monitorar o impacto indireto provocado sobre as pessoas da comunidade. | <p>Etapa 4.1. Realizar 13 Visitas a empresas locais para apresentação do projeto e para formalização de parcerias para alocação de mão-de-obra.</p> <p>Etapa 4.2. Monitorar o número de atendimentos de "embelezamento" realizados pelo público-alvo à comunidade durante o curso.</p> |

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Bairro da Sapiiranga/Coté está localizado na cidade de Fortaleza-Ce e apresenta 35.454 habitantes. Este bairro apresenta 29 assentamentos precários e um índice de desenvolvimento humano de 0,33, o que é considerado baixo (Palmeira, 2020).

Esses assentamentos precários têm sofrido com a onda de violência que se instalou nas regiões periféricas da cidade de Fortaleza. Assassinatos, tráfico de drogas, guerra entre facções criminosas tem sido rotina nessa comunidade. Segundo Ge1Ce (2022) no ano de 2021, em plena comemoração natalina cinco pessoas foram assassinadas e outras seis baleadas em um episódio que ficou conhecido como chacina da Sapiiranga. As investigações policiais apontaram que o crime foi praticado por dissidentes de facções criminosas.

Conforme Palmeira (2020), o crescimento das organizações criminosas no bairro da Sapiiranga, em Fortaleza-CE, tem contribuído para o aumento da violência na região. Esse cenário repercute em um ambiente de insegurança, além de servir como fonte de recrutamento de "soldados" para os grupos criminosos que disputam o controle territorial, consolidando a Sapiiranga como um dos bairros mais afetados pela violência na cidade de Fortaleza.

Destacamos que a exclusão social, alimentada por desigualdades econômicas e oportunidades limitadas, muitas vezes abre portas para uma série de problemas sociais, incluindo a violência, o consumo de drogas e outras mazelas que afetam indivíduos e comunidades.

No entanto, é importante destacar que projetos realizados por diversas entidades, governamentais ou não, podem ser uma poderosa ferramenta na busca por uma vida digna e na prevenção desses problemas.

Ressaltamos ainda, a importância de instituições públicas se fazerem presentes em ambientes periféricos onde a população mais carente tem dificuldade de acessar os serviços públicos, como programas de capacitação profissional.

Paralelamente a esse cenário, o Brasil tem vivenciado um aumento no mercado de beleza profissional, de acordo com Schnaider (2023), posicionando-se como o quarto maior mercado no setor de beleza e cuidados. Conforme destacado por Barreto (2022), uma pesquisa conduzida pela Associação Brasileira de Salões de Beleza (ABSB), em parceria com o Sebrae, revelou que 44% dos estabelecimentos enfrentam desafios na reposição de mão de obra, principalmente devido à escassez de profissionais qualificados em serviços como manicure, cabeleireiro e esteticista.

Acreditamos, portanto, que a alta demanda no segmento de beleza e cuidados, aliada à necessidade de capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, abrirá caminho para a inclusão social e reintegração desses indivíduos.

Dessa forma será na comunidade da Sapiiranga que funcionará as dependências físicas do projeto intitulado "Capacitar para transformar: Fortalecendo comunidades vulneráveis do Estado do Ceará através da capacitação de pessoas inscritas no Cadastro Único." Esse projeto tem como objetivo geral a promoção de ações voltadas à formação e capacitação das pessoas inscritas no Cadastro Único beneficiárias do programa Bolsa Família nesse estado, contribuindo para o fortalecimento do

empreendedorismo, a geração de renda e o aumento da autonomia socioeconômica dos beneficiários do programa bolsa família e conseguiu se tornar um ponto de intersecção entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

O IFCE é uma instituição amplamente reconhecida em todo o país devido às suas notáveis ações nos campos do Ensino, Pesquisa e Extensão, que impactam de forma significativa a comunidade cearense a mais de 100 (cem) anos. O IFCE adota valores fundamentais, como ética, responsabilidade social, respeito, transparência e excelência em todas as suas iniciativas. Além disso, a instituição se empenha em promover os princípios básicos da cidadania e humanismo, defendendo a liberdade de expressão, fomentando a solidariedade, cultivando uma cultura de inovação e comprometendo-se com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social.

O MDS tem como missão promover a inclusão social, a segurança alimentar, a assistência integral e uma renda mínima de cidadania às famílias que vivem em situação de pobreza através da implementação de diversos programas e políticas públicas.

É nesse contexto que defendemos a tese de que a parceria entre o IFCE e o MDS pode permitir que as ações de capacitação alcancem de forma eficiente Pessoas em situação de vulnerabilidade social beneficiárias inscritas no Cadastro Único para programas sociais do governo Federal – CadÚnico, especialmente as do Programa Bolsa Família moradoras das regiões periféricas da cidade de Fortaleza-CE.

- **Caracterização dos interesses recíprocos:**

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), comprometido com o bem-estar dos cidadãos brasileiros, atua no combate à exclusão social, promovendo ações que incluem qualificação profissional e apoio ao empreendedorismo, entre outras iniciativas. Ao investir em capacitação de qualidade, acessível a todas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, o MDS proporciona oportunidades aos indivíduos marginalizados, oferecendo-lhes as ferramentas necessárias para melhorar sua qualidade de vida.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma instituição que se dedica ao ensino, pesquisa e extensão, tendo como missão produzir, disseminar e aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos, buscando participar integralmente na formação do cidadão, tornando-a mais completa e visando à sua total inserção social, política, cultural e ética.

Dessa forma, esse projeto de capacitação passa a ser um ponto de intersecção entre as três instituições, possibilitando o objetivo comum que será a capacitação profissional das pessoas em situação de vulnerabilidade social beneficiárias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do governo Federal – CadÚnico, especialmente as do Programa Bolsa Família.

- **Público Alvo:**

Pessoas em situação de vulnerabilidade social beneficiárias inscritas no Cadastro Único para programas sociais do governo Federal – CadÚnico, especialmente as do Programa Bolsa Família.

- **Problema a ser resolvido:**

Desigualdade de oportunidades de geração de renda em comunidades carentes.

- **Resultados Esperados:**

Qualificação profissional e apoio ao empreendedorismo, que podem compreender o apoio à inserção no mercado de trabalho formal e, consequentemente, a melhoria nas condições de vida do público alvo

- **Relação entre proposta e os objetivos e diretrizes do programa**

A proposta de oferecer formação e capacitação profissional para indivíduos inscritos no Cadastro Único e beneficiários do Programa Bolsa Família de Fortaleza/CE está alinhada com a ação 20GG do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Essa ação visa promover a inclusão produtiva de pessoas em situação de pobreza, ampliando o acesso da população às políticas de inclusão social, levando em consideração as especificidades regionais e territoriais. Dessa forma, o acolhimento, a capacitação profissional e a reinserção dessas pessoas no mercado de trabalho tornam-se o ponto de intersecção que une as instituições participantes.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Custos operacionais da Fundação de Apoio

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIPÇÃO DA ETAPA/PRODUTO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|---|--|----------------------------------|------------|----------------|-------------|------------|------------|
| META 1 - Desenvolver ações de mobilização e sensibilização para a base territorial apoiada pelo projeto; incluindo acompanhar, monitorar a execução de todas as ações do projeto e ainda, realizar a Gestão administrativa e financeira do projeto. | <p>Etapa 1.1 - Gerenciamento administrativo e financeiro do projeto realizado pela fundação de apoio</p> <p>Produto 1.1 - Relatório trimestral</p> | Relatórios trimestrais | 6 | 6.750,00 | 40.500,00 | 12/12/2023 | 12/02/2026 |
| | <p>Etapa 1.2. Seleção e Contratação de Pessoal de apoio para o desenvolvimento do projeto.</p> <p>Produto 1.2 - Relatório trimestral</p> | Relatórios trimestrais | 6 | 34.233,34 | 205.400,00 | 12/12/2023 | 12/02/2026 |
| | <p>Etapa 1.3 - Promover a mobilização do público para as oportunidades ofertadas, objetivando alcançar as pessoas para informar, sensibilizar, envolver e garantir a participação social da população beneficiária, como forma de otimizar a execução do projeto.</p> | Relatório Pessoas sensibilizadas | 01 144 | 1.286,34 | 1.286,34 | 12/12/2023 | 12/02/2026 |

| | | | | | | | |
|---|--|-------------------|-----------|--------|-----------|------------|------------|
| | Produto 1.3 - Participação efetiva da comunidade, medida pelo número de inscrições igual ou superior ao número de vagas disponibilizadas | | | | | | |
| META 2 - Desenvolver ações para o aumento da empregabilidade, apoio ao empreendedorismo, a redução dos níveis de pobreza a 144 beneficiários, com a oferta de 03 cursos na área da beleza e empreendedorismo. | <p>Etapa 2.1. Realizar curso de barbeiro, com carga horária de 80 horas, para 40 pessoas, distribuídos em 2 turmas.</p> <p>Produto 2.1 - Entrega do curso de Barbeiro com carga horária de 80 horas, com a formação de 40 pessoas, comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, etc), listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação.</p> | horas capacitados | 160 40 | 301,17 | 48.203,20 | 02/01/2024 | 12/02/2026 |
| | <p>Etapa 2.2. Realizar curso de Manicure/Pedicure, com carga horária de 80 horas, para 52 pessoas, distribuídos em 2 turmas.</p> <p>Produto 2.2 - Entrega do curso de Manicure/Pedicure com carga horária de 80 horas, com a formação de 52 pessoas, comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos,</p> | horas capacitados | 160 52 | 546,66 | 87.466,20 | 02/01/2024 | 12/02/2026 |

| | | | | | | | |
|--|---|-------------------|-----------|----------|------------|------------|------------|
| | etc), listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação. | | | | | | |
| | <p>Etapa 2.3 - Realizar curso de Cabeleireiro, com carga horária de 200 horas, para 52 pessoas, distribuídos em 2 turmas.</p> <p>Produto 2.3 - Entrega do curso de Cabeleireiro com carga horária de 200 horas, com a formação de 52 pessoas, comprovados por meio de Relatórios, contendo Relato das atividades, carga horária, materiais didáticos utilizados, fotos, etc), listas de presença (contendo CPF de cada participante, e-mail e telefone), vídeos, fotos e pesquisa de satisfação.</p> | horas capacitados | 400 52 | 325,98 | 130.392,00 | 02/01/2024 | 12/02/2026 |
| | <p>Etapa 2.4 - Realizar 2 encontros, para o "Dia da Beleza" da comunidade, com a participação dos formandos da turma 1 no primeiro encontro e a participação dos formandos da turma 2 no segundo encontro, sendo com vistas às aulas práticas e divulgação dos serviços e novos profissionais.</p> <p>Produto 2.4 - Entrega de 2 encontros do "Dia da Beleza" da comunidade.</p> | encontros | 02 | 1.220,00 | 2.440,00 | 02/01/2024 | 12/02/2026 |

| | | | | | | | |
|--|--|-----------|----|-------------------|--------|------------|------------|
| Meta 3 - Desenvolver ações que possibilitem avaliar os impactos das ações sociais realizadas na vida de 144 pessoas capacitadas. | Etapa 3.1. Monitorar o aumento da empregabilidade e do empreendedorismo das pessoas do público-alvo, capacitadas nos cursos de cabeleireiro, manicure/pedicure e barbeiro. | relatório | 01 | 350,00 | 350,00 | 01/08/2024 | 12/02/2026 |
| | Produto 3.1 - Relatório de empregabilidade e da abertura de novos negócios. | | | | | | |
| Meta 4 - Desenvolver ações que permitam monitorar o impacto indireto provocado sobre as pessoas da comunidade. | Etapa 4.1. Realizar 13 Visitas a empresas locais para apresentação do projeto e para formalização de parcerias para alocação de mão-de-obra. | visitas | 13 | 26,92 | 349,96 | 12/12/2023 | 12/02/2026 |
| | Produto 4.1 - Relatório de visitas e formalização de parcerias | | | | | | |
| | Etapa 4.2. Monitorar o número de atendimentos de "embelezamento" realizados pelo público-alvo à comunidade durante o curso. | relatório | 01 | 205,90 | 205,90 | 02/01/2024 | 12/02/2026 |
| | Produto 4.2 - Relatório sobre o número de atendimentos realizados à comunidade durante o curso. | | | | | | |
| TOTAL DO PROJETO | | | | 516.593,60 | | | |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|-----------------------|
| Dezembro/2023 | R\$ 451.499,03 |
| Dezembro/2024 | R\$ 65.094,57 |
| TOTAL | R\$ 516.593,60 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| DESCRÍÇÃO DO ITEM | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|-------------------|
| 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Não | 410.999,03 |
| 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Custos operacionais. | Sim | 40.500,00 |
| 44.90.52 - Equipamentos e material permanente | Não | 65.094,57 |
| TOTAL | | 516.593,60 |

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

| Número/Descrição do Item | Código | Un. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|----------|------|--------|----------------------|-------------------|
| 1.1.1. Contratação da Fundação de Apoio para realizar os serviços de contabilidade, de despesas com pessoal, prestação de contas, disponibilização do sistema de Gestão de Projetos (Conveniar), serviços bancários, de gestão financeira e apoio institucional, de aquisição de material de capital e de consumo através das licitações | 33.90.39 | mês | 18 | 2.250,00 | 40.500,00 |
| 1.2.1. Coordenador Geral - Pagamento por Bolsa | 33.90.39 | mês | 22 | 2.500,00 | 55.000,00 |
| 1.2.2. Coordenador Pedagógico - Pagamento por Bolsa | 33.90.39 | mês | 22 | 2.000,00 | 44.000,00 |
| 1.2.3. Analista de Dados - Pagamento por Bolsa | 33.90.39 | mês | 22 | 2.000,00 | 44.000,00 |
| 1.2.4. Educador Social | 33.90.39 | mês | 12 | 3.200,00 | 38.400,00 |
| 1.2.5. Coordenador Adjunto - Pagamento por Bolsa | 33.90.39 | mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 1.3.1. Serviços Gráficos para a Divulgação da ação (banners, impressões, arte gráfica, etc.) | 33.90.39 | Un. | 02 | 643,17 | 1.286,34 |
| 2.1.1. Material didático (apostila, caderno, lápis, borracha, pasta, caneta) | 33.90.39 | Un. | 44 | 60,80 | 2.675,20 |
| 2.1.2. Camiseta | 33.90.39 | Un. | 44 | 33,90 | 1.491,60 |
| 2.1.3 Certificados | 33.90.39 | Un. | 44 | 7,00 | 308,00 |
| 2.1.4. Vale Transporte | 33.90.39 | Un. | 1760 | 4,50 | 7.920,00 |
| 2.1.5. Lanche | 33.90.39 | Un. | 880 | 10,65 | 9.372,00 |
| 2.1.6 Instrutor barbeiro | 33.90.39 | hora | 120 | 45,00 | 5.400,00 |
| 2.1.7 Instrutor empreendedorismo | 33.90.39 | hora | 60 | 60,00 | 3.600,00 |
| 2.1.8. Material de consumo (pincel, navalhete, lâmina, apagador, resma de papel etc.) | 33.90.39 | Un. | 01 | 2.109,40 | 2.109,40 |
| 2.1.9. Máquina de Corte de cabelo | 44.90.52 | Un. | 20 | 95,35 | 1.907,00 |
| 2.1.10. Ar Condicionado Split 12.000 BTUS | 44.90.52 | Un. | 02 | 1.860,00 | 3.720,00 |
| 2.1.11. Computador Desktop- Notebook com processador AMD RYZEN 5 7520U com 4 núcleos Tela 15.6" com resolução HD. Memória RAM LPDDR5 256 GB de armazenamento em SSD NVME Sistema Operacional Windows 11. | 44.90.52 | Un. | 02 | 4.850,00 | 9.700,00 |
| 2.2.1. Material didático (apostila, caderno, lápis, borracha, pasta, caneta) | 33.90.39 | Un. | 114 | 50,80 | 5.791,20 |
| 2.2.2. Camiseta | 33.90.39 | Un. | 114 | 33,90 | 3.864,60 |
| 2.2.3. Certificados | 33.90.39 | Un. | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 2.2.4. Vale Transporte | 33.90.39 | Un. | 4.000 | 4,50 | 18.000,00 |
| 2.2.5. Lanche | 33.90.39 | Un. | 2.288 | 10,65 | 24.367,20 |
| 2.2.6. Instrutor Manicure e pedicure | 33.90.39 | hora | 260 | 45,00 | 11.700,00 |
| 2.2.7. Instrutor empreendedorismo | 33.90.39 | hora | 80 | 60,00 | 4.800,00 |
| 2.2.8. Material de consumo (toalha, alicate, tesoura, palito, depurador, esmalte, acetona, amolecedor, bacia, creme, palito, polidor, algodão, lixa, luva, mascara, amental, touca etc) | 33.90.39 | Un. | 01 | 7.789,20 | 7.789,20 |
| 2.2.9. Cadeira de manicure | 44.90.52 | Un. | 13 | 518,00 | 6.734,00 |

| | | | | | |
|--|----------|------|-------|-----------|-----------------------|
| 2.2.10. Ar Condicionado Split 12.000 BTUS | 44.90.52 | Un. | 02 | 1.860,00 | 3.720,00 |
| 2.3.1. Material didático (apostila, caderno, lápis, borracha, pasta, caneta) | 33.90.39 | Un. | 57 | 54,80 | 3.123,60 |
| 2.3.2. Camiseta | 33.90.39 | Un. | 57 | 33,90 | 1.932,30 |
| 2.3.3. Certificado | 33.90.39 | Un. | 57 | 7,00 | 399,00 |
| 2.3.4. Vale Transporte | 33.90.39 | Un. | 4.200 | 4,50 | 18.900,00 |
| 2.3.5. Lanche | 33.90.39 | Un. | 2860 | 10,65 | 30.459,00 |
| 2.3.6. Instrutor Cabelereiro | 33.90.39 | Hora | 360 | 45,00 | 16.200,00 |
| 2.3.7. Instrutor de Empreendedorismo | 33.90.39 | Hora | 40 | 60,00 | 2.400,00 |
| 2.3.8. Material de consumo (escova, tesoura, pente, tinta, toalha, água oxigenada, pó descolorante, presilha, capa de corte, xampu, condicionador, reparador, escova, touca, agulha etc). | 33.90.39 | Un. | 01 | 17.664,53 | 17.664,53 |
| 2.3.9. Cadeira poltrona hidráulica para cabeleireiro | 44.90.52 | Un. | 13 | 973,00 | 12.649,00 |
| 2.3.10. Secador de Cabelo 2100W | 44.90.52 | Un. | 25 | 167,50 | 4.187,50 |
| 2.3.11. Prancha de Cabelo | 44.90.52 | Un. | 25 | 177,80 | 4.445,00 |
| 2.3.12. Lavatório Portátil | 44.90.52 | Un. | 10 | 386,50 | 3.865,00 |
| 2.3.13. Quadro Branco com Moldura de Alumínio | 44.90.52 | Un. | 02 | 503,65 | 1.007,30 |
| 2.3.14. Espelho de Parede 2x 1 | 44.90.52 | Un. | 01 | 1.290,01 | 1.290,01 |
| 2.3.15. Projetor 3600 Lumens DPL 1920x1200 SVGA HDMI VGA | 44.90.52 | Un. | 03 | 2.339,92 | 7.019,76 |
| 2.3.16. Computador Desktop- Notebook com processador AMD RYZEN 5 7520U com 4 núcleos Tela 15,6" com resolução HD. Memória RAM LPDDR5 256 GB de armazenamento em SSD NVME Sistema Operacional Windows 11. | 44.90.52 | Un. | 01 | 4.850,00 | 4.850,00 |
| 2.4.1. Serviços Gráficos para a Divulgação da ação (banners, impressões, arte gráfica, etc.) | 33.90.39 | Un. | 02 | 500,00 | 1.000,00 |
| 2.4.2. Pagamento de Instrutor para acompanhamento dos estudantes no dia da Beleza do curso de barbeiro. | 33.90.39 | Hora | 08 | 45,00 | 360,00 |
| 2.4.3. Pagamento de Instrutor para acompanhamento dos estudantes no dia da Beleza do curso de Manicure/pedicure. | 33.90.39 | Hora | 16 | 45,00 | 720,00 |
| 2.4.4. Pagamento de Instrutor para acompanhamento dos estudantes no dia da Beleza do curso de Cabeleireiro. | 33.90.39 | Hora | 08 | 45,00 | 360,00 |
| 3.1.1. Serviços Gráficos para a apresentação do projeto e formalização de parcerias. | 33.90.39 | mês | 10 | 35,00 | 350,00 |
| 4.1.1. Serviços Gráficos para a impressão de questionários para a coleta de dados. | 33.90.39 | Un. | 13 | 26,92 | 349,96 |
| 4.2.1. Serviços Gráficos para o registro de atendimentos à comunidade. | 33.90.39 | mês | 01 | 205,90 | 205,90 |
| TOTAL DO PROJETO | | | | | R\$ 516.593,60 |

12. PROPOSIÇÃO

Fortaleza/CE, data de assinatura do documento

Assinatura Eletrônica
JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
 Reitor IFCE - Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasilia/DF, data de assinatura do documento

Assinatura Eletrônica
SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO
 Diretor do Departamento de Apoio à Inserção no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Saumíneo da Silva Nascimento, Diretor(a)**, em 16/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **José Wally Mendonça Menezes, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17071077** e o código CRC **F84AE0D1**.